



EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a construir um Hospital Municipal na região do Distrito do São Benedito e dá outras providências.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003100380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objeto a criação de um Hospital Municipal com a finalidade de atendimento, internações, exames, cirurgias gerais, unidade de tratamento intensivo, inclusive ortopédico e oftalmológico na região do Distrito do São Benedito que ainda não possui e se faz necessário.

A sugestão é de que com a construção de um Hospital na região venha amenizar o excesso de atendimento na Sede onde se encontra o Hospital Municipal Madalena Parrilo Calixto.

Diante destas razões, solicito aos nobres vereadores o apoio para a aprovação da presente proposição.

Santa Luzia, 07 de abril de 2025.

**Du do Salão
Ernane Guimarães dos Santos.**

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003100380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003100380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Du do Salão** em **11/04/2025 10:38**

Checksum: **1FB487B2950B5340C8D2F6E507A7D97A2F310CF1EA3BBA1C4E0CEE818E422372**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003100380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.